



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2017.

“INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALMON – SC E NOMEIA SEUS INTEGRANTES”

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Calmon – SC, que tem por finalidade coordenar a Conferência Municipal de Educação de Calmon/SC, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum de Educação Estadual e dos demais municípios.

Parágrafo Único: O Fórum Municipal de Educação é um órgão permanente, constituído por representantes de órgão e entidades públicas governamentais e não governamentais e da sociedade civil com atuação e abrangência no município de Calmon – SC.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II – Elaborar seu regimento Interno, bem como os das Conferências Municipais de Educação;

III – Acompanhar e avaliar o processo de encaminhamento das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com a Conferência Estadual de Educação correspondente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

V – Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação.

VI – Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, as Conferências Municipais de Educação, em datas aprazadas pelos Fóruns Nacionais e Estaduais de Educação.

VII – Apoiar e implantar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, o Plano Municipal de Educação – PME, acompanhando sua aplicação e revisão a cada 02 anos.

Art. 3º - O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, necessárias para o bom desempenho de seu trabalho.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – Câmara Municipal de Vereadores;

III – Conselho Municipal de Educação;

IV – Associação de Pais e Mestres – APPs;

V – Educação Especial;

VI – Conselho do FUNDEB;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Educação Infantil

IX – Educação Básica; e

X – Ensino Fundamental

Parágrafo Único – Demais órgãos ou entidades interessadas em participar, poderão inscrever-se, de acordo com as normas constantes no Regimento Interno.

Art. 5º - Os representantes de que trata o art. 4º deste Decreto, são indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal sendo um(a) titular e um(a) suplente para cada órgão ou entidade, conforme art.4º. conforme listagem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Teresinha Bernardi

SUPLENTE: Marcia Aparecida Weber



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR: Luiz Carlos de Oliveira

SUPLENTE: Roberto Carlos Campagnaro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Marli Kercher

SUPLENTE: Vera Lucia Zaias de Moraes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APPs

TITULAR: Cleide Stachera de Lima

SUPLENTE: Ana Paula dos Passos

EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULAR: Ivonete Ribeiro Alves Carneiro

SUPLENTE: Josiane Rosario

CONSELHO FUNDEB

TITULAR: Patricia Ribeiro Alves

SUPLENTE: Rosivana Gregolão

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Adeline Tatiana Kulczyk

SUPLENTE: Sandra Mara Busato Da Rocha

EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: Loreni Vezaro

SUPLENTE: Silvane De Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Ana Maria Da Luz

SUPLENTE: Leila Alves Pereira

ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: Santa Celoni Bandeira

SUPLENTE: Eliane Zaias

Art. 6º - Os representantes de que trata o art. 4º deste Decreto não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação constarão do seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste decreto.

Art. 8º - Fica revogado o decreto nº 22, de 09 de maio de 2013.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO SPAUTZ NETTO

Prefeito Municipal de Calmon